

MAIS-VALIA

Boletim Informativo



República de Moçambique
Ministério das Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
Gabinete de Comunicação e Imagem
Repartição de Comunicação para área dos
Mega Projectos

Destaques:

- AT preocupada com a contribuição fiscal dos mega projectos no país.
- AT cria “Task Force” para monitorizar contribuições fiscais.
- Governadora Provincial visita Delegação da AT na Matola.

AT preocupada com contribuição fiscal dos Mega projectos

- P-AT reúne gestores de mineadoras em Tete

O Presidente da Autoridade Tributária (AT), Rosário Fernandes, está preocupado com a contribuição fiscal dos mega projectos que ainda é irrisória, que se encontram envolvidos há uma década em actividades de exploração

de variados recursos naturais no nosso país.

Daí que, na sua visita de trabalho à região Centro, no dia 28 de Agosto último, privilegiou na sua agenda de trabalho um encontro de trabalho com os gestores das empresas mineadoras, na Cidade de Tete, para se inteirar especificamente sobre aspectos atinentes à fiscalidade.

Acompanhado por quadros de direcção e chefia da AT, a reunião teve a participação de cinco representantes das empresas mineadoras destacando-se a Vale, a Rio Tinto, o Jindal, a Ncondezi, as Minas Moatize e as Minas Rovubué, para além de alguns agentes do sector privado ligados à área de prestação de serviços.

O Presidente Fernandes referiu-se ao envolvimento dos mega projectos na economia do país.

Porém, mostrou-se preocupado com o impacto da contribuição da receita por parte das empresas mineadoras que está muito aquém de satisfazer as expectativas, comparada a capacidade de geração de rendimentos instalada e a dimensão real das mesmas.

Fez saber que, até ao presente momento apenas duas empresas, nomeadamente a Vale e a Rio Tinto iniciaram com o processo de exportação de carvão. Em termos de receita, no presente ano, a Vale contribuiu com 81 milhões de Meticais enquanto que a Rio Tinto com 4 mil milhões de Meticais. Tais empresas são tidas como as de maior expressão, na Província de Tete e na vertente do Imposto de Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS).

Rosário Fernandes também está indignado com a atitude destas empresas consideradas como gigantes cuja robustez não se reflecte em termos de construção de obras. É que tais empreendi-



P-AT reunido com as mineadoras

Nesta edição:

Mega projectos devem ser tributados	3
“Scanner” no aeroporto de Tete	4
Novas instalações da AT em Tete	5
Educação Fiscal em Moamba	6
Balcão Único da Matola em foco	8
Reflexão sobre Reembolsos	10
Compensação sobre exploração mineira	11

AT cria “Task Force” para monitorizar contribuições fiscais

O Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique (AT), Rosário Fernandes, determinou a criação de uma equipa denominada por “Task Force” cujo objectivo é fazer a monitorização do desempenho de contribuições fiscais relativas à negociações de títulos de participações financeiras e transacções afins.

O Despacho de 12 de Setembro do corrente ano formaliza o “Task Force” criado ao abrigo do disposto no n.º 4, do art.º5 do Estatuto

Orgânico da Autoridade Tributária, aprovado pelo Decreto n.º9/2010, de 15 de Abril, para fazer o acompanhamento da fiscalidade relativa à negócios de transmissão de títulos e transacções afins envolvendo empresas de dimensão económica diversa incluindo mega projectos. Integram a referida equipa 32 funcionários distribuídos por cinco Comités sendo que cada órgão é liderado por um chefe indicado pelo P-AT.

Assim, temos o Comité de Supervisão junto do Gabinete do Presidente da AT, o Comité Fiscal junto da Directora Geral de Impostos, o Comité Aduaneiro junto do Director Geral das Alfândegas e por último o Comité Legal junto do Director Geral do Gabinete de Planeamento, Estudos e Cooperação Internacional e o Comité da Base de Dados.

De acordo com o mesmo Despacho, os Comités designados, exercerão a missão ora incumbida

Editorial

Os resultados frutíferos dos grandes investimentos na intensa actividade de pesquisa e prospecção de recursos minerais e de hidrocarbonetos, que estão sendo levados a cabo em Moçambique nos últimos anos e que tendem a colocar o país entre os considerados “*países ricos em recursos naturais*”, têm transformado a problemática da *gestão e contribuição* dos mega projectos, com ênfase nos do sector da indústria extractiva, num polémico assunto de debate dos diferentes sectores da sociedade moçambicana. Maioritariamente, todo o debate tem sido focalizado à indústria

extractiva, um sector que concentra o maior número de projectos de grande dimensão e que pode ser de extrema importância para impulsionar o crescimento e desenvolvimento acelerado e sustentável de nações ricas em recursos naturais e que, Moçambique, embora tenha iniciado recentemente as suas actividades de prospecção e pesquisa, os investimentos no sector, indicam o provável peso e importância na economia no futuro, nomeadamente; nas exportações, receitas fiscais, PIB e outras variáveis. A Autoridade Tributária de Moçambique (AT), entidade

mais do que interessada na transformação do potencial de geração, fortalecimento e um factor determinante para o sucesso da arrecadação de forma sustentável de receitas do Estado, estabeleceu como objectivo estratégico *o conhecimento profundo do funcionamento deste sector*, como sua lista de prioridade máxima, uma vez ser este “*o único bem que quanto mais se partilha mais aumenta ou cresce*”, pretende com este boletim informativo tomar a dianteira de informar e partilhar as diferentes acções e estratégias que são desenhadas e implementadas com vista a materialização e maximização da contribuição fiscal dos mega projectos. Com este passo a AT pretende mani-



por Domingos Muçonto

festar a sua abertura para o debate construtivo e fortalecedor do conhecimento sobre a gestão e estratégias para o alcance do desiderato de maximização da contribuição dos recursos naturais no crescimento e desenvolvimento do país, convidando a todos os sectores da sociedade moçambicana a dar o seu valioso contributo, partindo do conhecimento que será partilhado neste fórum, constituindo assim uma *mais-valia* de que todos os moçambicanos e os funcionários da AT se poderão orgulhar, razão pela qual a escolha deste nome para o nosso boletim se tornou inevitável. **MV**

AT preocupada com contribuição fiscal dos mega projectos (conclusão)

mentos uma vez instalados não constroem algo significativo de referência.

Entretanto, o P-AT apelou aos gestores das mineradoras para intensificarem as suas acções de formação técnica especializada privilegiando em diversas áreas jovens moçambicanos com vista a assegurar a continuidade dos projectos.

De igual modo, exortou-os a observar escrupulosamente a legislação moçambicana atinente à fiscalidade. **MV**



Reinou a boa disposição entre os presentes

“Contribuição da receita por parte das empresas mineradoras está muito aquém de satisfazer as expectativas”

AT cria “Task Force (conclusão)”

sem prejuízo das actividades correntes dos respectivos membros, nos locais de afectação.

A articulação com entidades relevantes nomeadamente, o Ministério das Finanças, o Ministério dos Recursos Minerais, o Banco de Moçambique e outras será feita através das chefias designadas. **MV**



Mega Projectos devem ser devidamente tributados - segundo Governadora, Maria Helena Jonas

A Governadora da Província de Maputo, Maria Helena Jonas, considerou que é premente que os mega projectos sejam devidamente tributados sendo fundamental que a Autoridade Tributária (AT) prossiga com o seu trabalho interno. Este pronunciamento foi feito há dias durante a visita efectuada à Delegação Provincial da AT, na Cidade da Matola.

Observou que, há que se ter em conta que os referidos acordos foram realizados há mais de uma década, e neste momento torna-se crucial ajustá-los, o que passa necessariamente pela revisão dos mesmos.

Num outro desenvolvimento, a governante recomendou aos funcionários da AT a redobramos esforços para permitir o alcance de melhores resultados na receita não descurando o aumento da arrecadação no que concerne ao âmbito distrital e provincial de modo a evitar resultados constrangedores.

Congratulou o trabalho de educação fiscal que vem sendo feito pela AT, orientando os seus quadros a fazer constar tal informação nos documentos do Executivo. Segundo ela, é uma das componentes onde se verifica trabalho notório cujo indicador é avaliado através da afluência de pessoas às Áreas Fiscais para obtenção de infor-

mação, aquisição do NUIT, entre outro tipo de documentação.

Segundo ela, à medida que as metas são ultrapassadas os desafios são acrescidos tendo reiterado que há que se ter em conta a questão da comunicação e coordenação inter – sectorial. **“Todos nós estamos a trabalhar para um único objectivo e para que de facto haja orçamento para o funcionamento é indispensável a contribuição em termos de receitas arrecadadas”**, acrescentou.

Mercê do trabalho executado pela AT, os níveis de receita aumentaram significativamente nos últimos anos, disse, para acrescentar, que outro aspecto constatado durante a visita foi a empregabilidade de jovens nas unidades orgânicas da AT, alertando, no entanto, a questão do plano que deve ser adequado à capacidade de realização e ao orçamento. **MV**



Governadora Maria Jonas na Delegação Provincial da AT

“Todos nós estamos a trabalhar para um único objectivo e para que de facto haja orçamento para o funcionamento é indispensável a contribuição em termos de receitas arrecadadas”

Caravana de Educação fiscal efectua jornadas pelo país - popularizando o imposto

Sob o lema “Protagonismo dos Postos Administrativos na Educação Fiscal e Popularização do Imposto”, a caravana do Gabinete de Comunicação e Imagem da AT, liderada pelo respectivo Director, Raimundo Joaquim Mapandzene, efectuou uma jornada de popularização do imposto, rumando no dia 23 de Agosto último da capital do país em direcção à região norte, concretamente Cabo Delgado. Integraram a equipa, o Chefe de

Divisão de Educação Fiscal e Aduaneira, Lemos Luís Formiga, o Chefe da Assistência ao Contribuinte, Zefanias Novela, o Coordenador da ARO – Moçambique, Policarpo Tamele, técnicos da Comunicação Social, com destaque para a Televisão de Moçambique e alguns actores de teatro que no seu dia-a-dia vão produzindo peças teatrais sobre as vantagens do pagamento do imposto, em articulação com o GCIma-

gem, para disseminação junto do público – alvo.

Para além de ter realizado actividades de formação de disseminadores em alguns Distritos do Norte, a caravana escalou sucessivamente a Província de Nampula, seguindo para a região centro, concretamente para o Posto Administrativo do Inchope, na Província de Manica, Marromeu (Sofala) e Luabo



Caravana de Educação fiscal efectua jornadas pelo país - popularizando o imposto (conclusão)

(Zambézia) onde privilegiou acções de formação de disseminadores e simultaneamente algumas exposições sobre o NUIT, o recibo e a factura.

Por exemplo, no Posto Administrativo do Inchope, o chefe da caravana juntamente com os líderes tradicionais organizaram um encontro popular, onde o P-AT, Rosário Fernandes, pode tecer considerações sobre a importância do pagamento do imposto para financiar as actividades públicas, com vista a melhoria das condições de vida das populações, o que passa necessariamente pela abertura de estradas, construção de escolas, de unidades sanitárias, o pagamento dos próprios funcionários, etc.

Posto isso, a caravana seguiu para os Distritos de Marromeu e Luabo com idêntica missão, onde pôs termo os seus trabalhos na região Centro, seguindo para a Província de Inhambane.

MV



Raimundo Mapandzene em plena campanha



Côr e alegria têm caracterizado os eventos

Aeroporto de Tete apetrechado com “scanners”

O aeroporto de Chingodzi, situado nos arredores da Cidade de Tete, dispõe de um Sistema de Inspeção não Intrusiva, desde o dia 27 de Agosto último, cuja inauguração foi presidida pelo P-AT Rosário Fernandes. Trata-se de moderno equipamento tecnológico instalado na sala de desembarque internacional daquele aeroporto destinado a garantir a segurança do território aduaneiro nacional.

Testemunharam a cerimónia de inauguração, o Secretário Permanente da Província de Tete, em representação do Governador da Província, o representante da edilidade local, o Presidente da Empresa Aeroportos de Moçambique, Manuel Veterrano, a Directora Adjunta da Kudumba Investment, Edna Matusse, o Director Geral dos Serviços Comuns na AT, Boavida Mutombene, o Director Geral Adjunto do Gabinete de Planeamento Estudos e Cooperação Internacional, Horácio Simão, o Director Regional Centro, António Pedro Bonzo, quadros de direcção e chefia, funcionários, agentes económicos e convidados.

Na sua intervenção, o P-AT resumiu em seis, os objectivos estratégicos, nomeadamente o alinhamento nas novas práticas de modernização no sistema portuário, aéreo e terrestre; a facilitação da circulação de pessoas, bens e mercadorias, procurando garantir o controlo e comodidade; o sentido de transparência e integridade no manuseamento do equipamen-

to; a simplificação de procedimentos; a protecção da saúde pública e por último a garantia da segurança do território aduaneiro nacional.

Falou sobre a colocação de “scanners” nas fronteiras de Cassacatiza, Cuchamano, Zobwé e Calomué, definidas como áreas de risco dado ao volume de trânsito, alertando os funcionários para o correcto manuseamento dos mesmos.

Por seu turno, o PCA da empresa Aeroportos de Moçambique,

ilícitos.

É de salientar, que a instalação deste tipo de equipamento responde às exigências internacionais da ICAO e IATA e abre espaço às operadoras aéreas para que se interessem pelo nosso mercado. **MV**



Inauguração do “scanner” de Chingodzi, Tete

destacou a importância da instalação dos “scanners” no aeroporto porque são a porta de entrada no país, o que vai melhorar significativamente a imagem destes, para além de facilitar a vida dos visitantes, garantir a sua privacidade e tornar os aeroportos mais seguros e eficientes contra actos ilícitos.

É de salientar, que a instalação deste tipo de equipamento res-

Caro cidadão, se conduz, não consuma álcool



CONDUZA COM PRUDÊNCIA E EVITE O ACIDENTE

Doe Sangue e salve Vidas...



“Leia e Divulgue o MAIS-VALIA”

“Facilitar a vida dos visitantes, garantir a sua privacidade e tornar os aeroportos mais seguros e eficientes contra actos ilícitos”

Delegação da AT em Tete possui novas instalações - no âmbito da expansão dos serviços

Foi formalmente inaugurada no dia 28 de Agosto último, a Delegação Provincial da AT, na Cidade de Tete. Presidiu a cerimónia o então Governador de Tete, Alberto Vaquina, acompanhado pelo anfitrião, o P-AT Rosário Fernandes e diversos convidados entre os quais o empresariado local.

A infra-estrutura ora pertencentes à extinta ADENA beneficiou de reabilitação e apetrechamento com equipamento moderno.

A anteceder o acto, os presentes foram obsequiados com cânticos e danças locais num ambiente de festa, ao que se seguiu o ritual tradicional orientado por uma equipa de líderes tradicionais incluindo o corte simbólico da fita feito pelo timoneiro da Província.

Ao usar da palavra o P-AT, Rosário Fernandes, destacou que a AT espera colectar no presente ano 95,5 mil milhões de Meticais, sendo que a fatura a cobrar pela Província de Tete é de 2.7 mil milhões de MT, tendo já cumprido em mais de 110 por cento a receita fixada para o primeiro semestre do ano em curso, sendo um dos indicadores que vai tornar Tete um dos vectores de estabilidade na carteira fiscal.

Realçou que, um dos desafios da instituição é de se fazer presente em cada um dos 133 postos administrativos no país, quer através da expansão da construção e/ou reabilitação de infra-estruturas destinadas a servirem de postos mistos de cobrança, quer em postos de cobrança móveis.

Por exemplo, na Província de Tete, somente os Distritos de Marávia, Chiúta e Macanga é que ainda não foram contemplados com infra-estruturas da AT.

Fez menção às acções de educação fiscal e aduaneira e popularização do imposto em curso no país sob o lema “Protagonismo dos Postos Administrativos na Educação Fiscal e Popularização do Imposto”.

Orientou os funcionários a preservar adequadamente as instalações para melhor servir os seus utentes, sendo também a “casa” onde os agentes económicos e o funcionário possam concertar acções dignificando a boa governação.

Por seu turno, o então governador Alberto Vaquina, iniciou o seu discurso fazendo alusão a potencialidade dos recursos naturais e minerais existentes em exploração naquela parcela do país que por essa razão é considerada a capital dos recursos naturais e minerais.

Considerou que, a inauguração daquelas instalações abre uma nova página no esforço da capa-

suas potencialidades em recursos naturais, e de forma particular os recursos minerais, os quais na actualidade o carvão assume um grande protagonismo. o que faz com que a província seja um destino privilegiado no investimento nacional e estrangeiro.

“O simbolismo destas novas instalações da Autoridade Tributária na província tem nome e corresponde ao reforço da actuação da AT em Tete, que tivemos o ensejo de testemunhar de forma sólida, de passo a passo”, observou, congratulando a instituição pela multiplicidade de acções imple-



PM Alberto Vaquina em pleno corte de fita, num dos seus derradeiros actos oficiais como Governador Provincial de Tete

cidade institucional e infra-estrutural do Estado na sua missão de colectar receitas, para financiar as actividades públicas com vista a melhoria das condições de vida da população e do cumprimento da agenda nacional na luta contra a pobreza.

Afirmou que, com este investimento o Executivo espera poder complementar o seu esforço no sentido de aumentar a base de contribuintes e o volume de receitas arrecadadas na Província de Tete.

Observou que, Tete assume uma importância estratégica para a economia nacional, não só devido a sua localização estratégica mas também pelas

mentadas na região, que aumentam o grau de profissionalismo e eficiência dos serviços, tais como, a abertura de áreas fiscais nos Postos Administrativos e a entrada em funcionamento do “scanner” na sala de desembarque do aeroporto de Chingodzi.

O governante frisou que espera ver principalmente espalhados nestes postos fiscais e de cobrança os mais altos valores que a AT procura incutir no seu pessoal e transmitir aos utentes dos seus serviços que são a confiança, o respeito mútuo, a equidade, a integridade, a transparência, a cortesia, a dedicação e a excelência.

“Subjacente a tudo isso está

“Leia e Divulgue o MAIS-VALIA”

sobretudo a consolidação de uma cultura nacional de pagamento das obrigações fiscais e outras contribuições mais com as quais pedra – a – pedra edificamos o nosso futuro”, frisou.

Na ocasião, solicitou os profissionais da AT na província, para que saibam corresponder a todo o esforço aumentando cada vez mais as receitas cobradas na província de modo que saibam dignificar a sua participação na economia nacional, tendo em conta que existe um grande investimento em termos infraestruturais e institucionais.

De igual modo, apelou os funcionários ali afectos para que cuidem das instalações com zelo sobretudo com um grande sentido de história. **“Asseguremos que, à nossa saída, uma vez cumprida a nossa missão, possamos entregar as nossas instalações aos nossos colegas e futuras gerações de trabalhadores da AT em bom estado cujo nível de conservação e asseio dignificam a nossa geração e o nosso testemunho”**, finalizou. MV

“Asseguremos que, à nossa saída, uma vez cumprida a nossa missão, possamos entregar as nossas instalações aos nossos colegas e futuras gerações de trabalhadores da AT”

Doe Sangue e salve Vidas...



Distrito da Moamba acolhe acções de educação fiscal

Sob o lema “**O Protagonismo dos Postos Administrativos na Promoção da Cidadania Fiscal e Popularização do Imposto**”, a Delegação Provincial da AT, chefiada pelo respectivo Delegado, Domingos Mucontos, organizou no dia 13 de Setembro último, no Distrito da Moamba, na Província de Maputo, uma acção de capacitação dirigida aos quadros do Governo local que contou com a presença de 173 disseminadores.

A acção enquadra-se na estratégia da AT de massificar a componente educação fiscal e aduaneira e a popularização do imposto a nível das comunidades nos Postos Administrativos incentivando os cidadãos ao pagamento dos impostos.

O referido evento decorreu na sala de reuniões da Administração Distrital e contou com a participação do Secretário Permanente do Distrito da Moamba, em representação da Administradora da Moamba, do Gestor da Delegação Aduaneira de Ressano Garcia, de funcionários da Administração local e de outras instituições públicas, agentes económicos, Chefes de Postos Administrativos, Régulos, Secretários de Bairros, Chefes de Quarteirões e membros da sociedade civil que

puderam assistir a uma palestra de disseminação do imposto ministrada pela AT.

Usando da palavra, o Secretário Permanente do Distrito da Moamba, agradeceu a oportunidade dada àquele Distrito, e manifestou a pré-disposição por parte do Governo em colaborar com a AT na divulgação do Imposto junto às comunidades.

O programa de capacitação envolveu técnicos da AT que se debruçaram exaustivamente sobre matérias de índole fiscal e aduaneira, nomeadamente “*O Protagonismo dos Postos Administrativos na Promoção da Cidadania Fiscal e Popularização do Imposto dando ênfase ao conceito de Imposto e taxa, a importância na obtenção do NUIT por parte das pessoas singulares e colectivas cuja apresentação foi feita pelo Chefe de Divisão de Educação Fiscal e Aduaneira no GCImagem, Lemos Formiga.*”

Seguiu-se a apresentação dos temas constantes no programa de actividades, tendo se iniciado com os Impostos Nacionais cuja apresentação foi feita por Fernando Catine, Chefe do Posto de Cobrança de Namaacha, que focalizou a sua apresentação nos tipos de Impostos que comportam o Sistema Tri-

butário Nacional, a partir de alguns exemplos concretos. Falou ainda dos Impostos e taxas relativas às actividades de exploração mineira.

Por seu turno, o funcionário Elias Chambela, afecto à Repartição Editorial do Gabinete de Comunicação e Imagem para a Área dos Mega Projectos, falou sobre o tema relativo aos Impostos Aduaneiros, incidindo a sua explicação em torno do Desarmamento Tarifário na região da SADC, as medidas para evitar a fuga ao fisco, o processo atinente à redução de taxas até o ano de 2015, o Certificado de Origem e os Benefícios Fiscais que comportam o Sistema Fiscal.

Porque não se encontravam presentes os órgãos Municipais de Moamba, para se debruçarem sobre os impostos Autárquicos, interveio o funcionário Teixeira, afecto ao Cadastro do Número Único de Identificação Tributária (NUIT) e Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC), em representação do Coordenador do Cadastro do NUIT e ISPC, explicando sobre a importância da cidadania fiscal, cadastro do NUIT e ISPC. Sobre o ISPC, o orador falou da sujeição, isenção e as taxas a pagar pelos sujeitos passivos inscritos neste

regime.

A sessão de educação fiscal foi intercalada com a apresentação cultural do grupo cultural “*NOMO*”, que animou os presentes, fazendo educação Fiscal de uma forma descontraída através de alguns temas e peças de humor transmitindo mensagens sobre a importância do imposto.

Seguiu-se o espaço reservado para o debate, sugestões e esclarecimentos onde os participantes quiseram saber sobre o benefício directo da população do Distrito de Moamba na concessão de uma licença para o exercício da actividade mineira; qual a possibilidade de se conceder os modelos para obtenção do NUIT aos Secretários dos Bairros, de modo a que estes distribuam pelas populações locais e por último pediram para que se tome medidas correctivas aos operadores que não respeitam as populações e não usam as vias previamente estabelecidas para o seu trânsito.

Todas as preocupações colocadas foram prontamente respondidas pelo Delegado Provincial da AT. No que concerne ao benefício directo na concessão de uma licença, o Delegado Mucontos explicou que os titulares das mesmas também são devedores do imposto, visto que recebem uma renda, sendo que, as demais imposições fiscais ficam a cargo da concessionária.

Antes de terminar, o Delegado Provincial da AT agradeceu o apoio dado pelas estruturas administrativas locais e exortou os participantes a dar continuidade ao processo de formação nos seus respectivos bairros e locais de trabalho. **MV**



No contacto directo com as populações é que está o sucesso da educação fiscal

*“Leia e Divulgue o
MAIS-VALIA”*

Governadora Provincial visita Delegação da AT na Matola

A Governadora da Província de Maputo, Maria Helena Jonas, acompanhada por membros do seu Executivo, efectuou no passado dia 11 de Setembro, uma visita de trabalho de um dia à Delegação Provincial da Autoridade Tributária (AT) e respectivas unidades. Tratou-se da primeira visita que a timoneira da província de Maputo efectuou à instituição cuja actividade insere-se no quadro da governação aberta.

Após a sua chegada foi recebida pelo Delegado Provincial da AT, Domingos Muconto, que se fazia acompanhar por alguns quadros de direcção e chefia, tendo sido encaminhada juntamente com a sua delegação à sala de reuniões da instituição onde de parte a parte foram apresentados os membros do colectivo de direcção e outros técnicos ali presentes.

Após ter dado as boas vindas, o Delegado Provincial da AT, Domingos Muconto, teceu bre-

ves considerações sobre o desempenho da instituição no que concerne a arrecadação da receita, em particular, na Província de Maputo.

Seguiu-se a apresentação do programa das unidades a visitar e uma breve visita às instalações da respectiva Delegação. Refira-se que, na Delegação da AT, funcionam áreas distintas, nomeadamente a Direcção Provincial dos Serviços Provinciais das Alfândegas e o Gabinete de Comunicação e Imagem para a Área dos Mega Projectos. Nos referidos locais a governante inteirou-se do funcionamento de cada sector dialogando com os quadros ali afectos.

Seguiu-se a visita à Direcção da Área Fiscal da Matola (DAF), na Cidade da Matola, onde a respectiva Directora Amélia Magaia deu o informe dos sectores que compõem aquela unidade de cobrança, tendo a Governadora Maria Jonas privilegiado a interacção com cada

funcionário.

Nesta primeira visita a Governadora pode visitar a Delegação Aduaneira da Matola, a Unidade de Visitas e Controlo (UVC), o Arquivo, os Terminais Rodoviários I e III, a FRIGO, o Posto Fiscal e de Cobrança da Machava e o Comando Único. **MV**

www.at.gov.mz

Repartição do GCIm na Matola com novas instalações



O Presidente da Autoridade Tributária, Dr. Rosário Fernandes, orientou no dia 15 de Julho de 2012, a transferência da Repartição Editorial do Gabinete de Comunicação e Imagem, para a Província de Maputo, com sede provisória na Delegação Provincial da AT.

A medida tem em vista fazer o acompanhamento com profundidade sobre questões inerentes a fiscalidade nos mega projectos.

O referido sector subordina-se ao Gabinete de Comunicação e Imagem (GCIm) e entre outras atribuições destaca-se a produção e divulgação de informações atinentes aos mega projectos e outras empresas afins dada a acção contributiva que representam para o país, para além de outras matérias de índole fiscal. **MV**



Director-Geral Adjunto do GCInt visita Delegação Provincial da AT



O Director-Geral Adjunto do Controlo Interno, Isaías Mondlane, efectuou na tarde do dia 15 de Outubro último, uma visita de trabalho à Delegação Provincial da AT, na Cidade da Matola, com o intuito de se inteirar das acções em curso naquela unidade orgânica.

Tratou-se de uma visita rotineira de trabalho e circunscreve-se no plano de actividades da instituição.

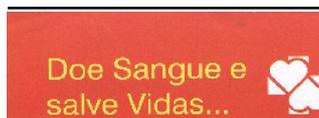
Na ocasião, o quadro superior Mondlane foi recebido pelo Delegado Provincial da AT, Domingos Muconto que se fazia acompanhar pelo Chefe dos Serviços Comuns, João Carlos Mabjaia, tendo visitado as áreas de serviço e alguns sectores.

Na Delegação da AT, o Dr. Mondlane pode interagir com os funcionários sobre o seu dia-a-dia de trabalho, orientando-lhes por forma a corresponderem eficazmente com as suas obrigações profissionais, tendo sempre em mente os princípios ético-deontológicos. **MV**

www.at.gov.mz



Governadora Maria Jonas dialogando com quadros da AT



FMI avalia Instrumento de Apoio à Política Económica em Moçambique



Missão do FMI reunida com membros do Governo

Segundo um comunicado chegado à nossa redacção, uma missão do Fundo Monetário Internacional (FMI) visitou Moçambique de 17 ao 31 de Outubro de 2012 para efectuar a quinta avaliação no âmbito do Instrumento de Apoio à Política Económica (PSI), o programa de monitorização económica de três anos que foi aprovado inicialmente em Junho de 2010. O PSI, ou Instrumento de Apoio à Política Económica, foi concebido para os países de baixo rendimento que não querem ou não precisam de assistência financeira do FMI, mas que precisam da assessoria, monitoria e aprovação das suas políticas.

De salientar as discussões sobre as políticas económicas que foram realizadas com o Ministro das Finanças, Exmo. Sr. Manuel Chang, o Ministro da Planificação e Desenvolvimento, Exmo. Sr. Aiuba Cuereneia, o Governador do Banco de Moçambique, Exmo. Sr. Ernesto Gouveia Gove, vários ministros sectoriais, e outros altos funcionários do governo. A missão também se reuniu com representantes do Parlamento, do sector privado, dos parceiros na ajuda ao desenvolvimento e da sociedade civil. A missão

teve ainda a oportunidade de visitar a fundição de alumínio Mozal, o maior exportador em Moçambique, e o mais movimentado porto do país, o Porto de Maputo.

No final da sua missão em Moçambique, Doris Ross, Chefe da Missão do FMI para Moçambique, observou que: "a economia de Moçambique continua robusta, apesar da frágil conjuntura económica global. Reflectindo o rápido arranque da produção de carvão e suas exportações, espera-se que o crescimento do PIB real atinja 7.5 por cento este ano. A taxa de inflação continuou a desacelerar acentuadamente partindo do pico de 16.6 por cento no final de 2010 para 1.2 por cento em Setembro de 2012, a taxa mais baixa na região, reflectindo os efeitos de um firme aperto da política monetária em 2011, preços de alimentos importados mais baixos do que

“ A economia de Moçambique continua robusta, apesar da frágil conjuntura económica global. ”

o esperado, e estabilidade dos preços administrados. As exportações e o investimento directo estrangeiro têm permanecido fortes, levando a altos níveis de investimento e ao fortalecimento adicional das reservas internacionais em 2012.

Ross teceu rasgados elogios ao: "comprometimento renovado das autoridades na persecução de políticas económicas prudentes no âmbito do programa apoiado pelo FMI. As políticas das autoridades continuam a ter por finalidade preservar a estabilidade económica e sustentar o crescimento económico elevado, tornando-o mais inclusivo". A missão subscreveu a postura de apoio ao crescimento assumida pelas autoridades para o restante do ano 2012 e para 2013, e apoiou suas intenções de (i) manter elevado o investimento público ao longo dos próximos anos para atacar a grande lacuna infraestrutural, enquanto garante uma gestão prudente do endividamento público e melhora a qualidade e a transparência da selecção de projectos; (ii) facilitar a expansão do crédito ao sector privado e reduzir o custo de realização de negócios; e (iii) promover os objectivos de desenvolvimento social e humano da estratégia de redução da pobreza (PARP). A missão também cumprimentou o esforço em curso das autoridades com vista a preparar-se para os significativos desafios macroeconómicos e de regulamentação associados às futuras receitas de recursos naturais, especialmente do carvão e do gás, e sugeriu que o governo recorra ao conhecimento de especialistas com vista a potenciar os seus esforços. A missão renovou o apoio do FMI em termos de assessoria de políticas económicas e fortalecimento da capacidade técnica e institucional das autoridades para a análise e gestão económica.

Num outro desenvolvimento,

“ As políticas das autoridades continuam a ter por finalidade preservar a estabilidade económica ”

Ross disse que: "olhando para o futuro, a missão exortou as autoridades em seus esforços para aumentar a produção e a produtividade agrícola, promover a criação de emprego generalizado, e apoiar o desenvolvimento humano e social, incluindo através da expansão e implementação determinada do sistema de protecção social básica" e que também: "a missão subscrevia as prioridades das autoridades em termos de reformas estruturais, as quais visam fortalecer a base para um crescimento de longo prazo sustentável e a redução da pobreza. A missão congratula o compromisso das autoridades de fortalecer ainda mais o desenvolvimento do sector financeiro; a gestão das finanças públicas; a política e administração fiscal; a gestão da dívida; o planeamento, implementação e monitoria de investimentos; a gestão de recursos naturais; o quadro institucional de combate a corrupção, e o ambiente de negócios", finalizou.

De acordo com a chefe da missão do FMI, espera-se que o Conselho Executivo daquela organização delibere sobre a quinta avaliação do PSI em Dezembro de 2012. **MV**

“ A missão exortou as autoridades em seus esforços para aumentar a produção e a produtividade agrícola ”



Reportagem: Balcão Único da Matola com perspectivas animadoras

por Liége Vitorino

Desde 2000 até ao presente momento, 18 empresas de prestação de serviços de um total de 22, entre estrangeiras e nacionais passaram a operar nos vários ramos de actividade, na zona franca do Parque Industrial de Beluluane, na Província de Maputo, o que significou o emprego de mais de 1500 moçambicanos.

Tais unidades são oriundas da Austrália, África do Sul, França, China e algumas nacionais, sendo que três, concretamente uma americana, uma sul africana e uma mista com comparticipação sul africana e moçambicana ainda estão por iniciar as suas actividades, tendo já submetido os respectivos processos ao Balcão de Atendimento Único (BAU), na Cidade da Matola.

Dentre os serviços prestados no parque industrial de Beluluane, onde está instalado o mega empreendimento “MOZAL”, destaca-se o desenvolvimento e gestão de infra-estruturas no parque, a administração e manutenção das instalações e infra-estruturas, a indústria metalo-mecânica de manutenção de fornos, a produção de componentes de borracha, a produção de tubos hidráulicos, tapetes rolantes, serviços de montagem e reparação, gestão da frota de pneumáticos e baterias, fornecimento de equipamento diverso, engenharia geral e manutenção de equipamento, reparação da instalação eléctrica, produção de peças de construção, etc.

Soubemos que, muitas destas empresas estão vocacionadas à indústria de produção de tubos de aço (gaseodutos e oleodutos), manutenção, reparação e operação, indústria de alumínio, a serralharia e soldadura de equipamentos de ferro, enquanto outras ao serviço de transporte e segurança de mercadorias, entre outros serviços. Entrevistado a propósito, João Zatinta, director executivo do Balcão de Atendimento Único,



João Zatinta sendo entrevistado pela nossa reportagem

na Cidade da Matola, explicou que, a maioria dos preponentes são estrangeiros e aparecem alguns cidadãos nacionais nos empreendimentos de pequena

vezes eles desistem dos projectos.

Referiu que, são novas oportunidades de negócio, para além de diversificarem a economia no país. **“São um grande impacto para a Cidade da Matola, sobretudo em termos de abertura de novos postos de trabalho que se traduzem no aumento de renda para muitas famílias”**, acrescentou.

O nosso entrevistado informou que, em igual período, fora do perímetro da zona franca foram instaladas sete empresas provenientes da Coreia do Sul, da África do Sul, dos Emiratos Árabes Unidos, da Turquia e da Austrália que se dedicam ao fabrico e montagem de candeeiros, a manutenção e operação de gasodutos, a produção de cimentos e a montagem de coberturas industriais e de vedação.

Entretanto, outras empresas provenientes da Inglaterra, de Portugal e do Canadá estão por iniciar as suas actividades aguardando as formalidades legais, tais como, a tramitação de licenças e DUATs.

Fonte dos Serviços de Planeamento, Estatística e Cadastro indica que, no que tange ao

“Novas oportunidades de negócio (...) são um grande impacto para a Cidade da Matola”

dimensão.

Conforme disse, há muitos processos em curso naquela instituição enquanto outros aguardam pareceres dos intervenientes. Acrescentou que, até ao final do presente ano, o número poderá vir a aumentar, o que dependerá sobretudo da flexibilidade dos próprios preponentes.

Observou, no entanto, que alguns dos preponentes aparecem e submetem os processos ao BAU enquanto o projecto ainda não está harmonizado. Por vezes, o processo requerido foi autorizado, mas o preponente ainda não está preparado para iniciar as actividades, mas raras

licenciamento simplificado das actividades económicas em 2011, foram tramitados 126 processos no ramo da indústria, no comércio 675 (retalho e prestação de serviços), na área de turismo 12 (café, salão de chá e pastelaria), na agro – pecuária 15, na construção 49 (imobiliária e serviços) e transporte e comunicações 5 (internet, café, carga e passageiros), perfazendo um total de 882 micro – empresas que operam no Município da Matola.

De acordo com a tabela de informação do BAU sobre os licenciamentos das actividades económicas no licenciamento normal consta a tramitação de 505 processos de Janeiro a Setembro último contra 590 autorizados no ano transacto.

Zatinta, disse que, dentro do Município aparecem várias nacionalidades. **“Para pequenos empreendimentos temos o caso de nigerianos, congolese, mas estão mais virados para a área comercial”**, esclareceu.

Mencionou que, nos últimos tempos, o BAU atende muitos

“Nigerianos, congolese estão mais virados para a área comercial”

portugueses que solicitam a abertura de empresas nos ramos das obras públicas, de construção, na prestação de serviços, no comércio, na indústria, na pequena serralharia e oficinas de reparação de viaturas. **MV**



“Zona franca já acolhe sete empresas”

Entrevista: “Task Force” da AT já no terreno

por Liége Vitorino

A partir de 2013, projecções fiscais vão incorporar receitas das mais-valias - afirma Chefe de Supervisão do Task Force, na AT, Dr. Arlindo da Graça. Na entrevista concedida em exclusivo nossa Reportagem, o Chefe de Supervisão do Task Force, na Autoridade Tributária, Arlindo da Graça, assegurou que, estão criadas as condições, para que, no futuro, a tributação das mais-valias contribua decisivamente para compensar a quebra das receitas aduaneiras decorrentes do processo de desarmamento tarifário.

Mais Valia (MV) - Senhor Dr. Arlindo da Graça, a Autoridade Tributária acaba de criar uma equipa denominada por “Task Force”, para monitorização das contribuições fiscais relativas as negociações de títulos de participações financeiras e transacções afins. Na qualidade de Chefe de Supervisão, que impacto podemos esperar a curto e a médio prazos?

Arlindo da Graça (A.G.) - Muito obrigado, pela oportunidade que me concede em ocupar um espaço na revista da AT. Acontece que, através do Despacho de 12 de Setembro de 2012, o Exmo. Senhor Presidente da AT concedeu - nos o mandato de assegurar a continuidade e eficácia das operações relacionadas com a tributação das mais-valias, com particular enfoque nas áreas mineira e

petrolíferos.

A curto prazo, o impacto destas operações estão ligadas aos resultados da operação da Cove Energy off-shore, onde a AT recebeu o contravalor de USD 175.800.231,00.

Quanto ao impacto a longo prazo, pensamos que estão criadas as condições, para que, no futuro, a tributação das mais-valias contribuam decisivamente para compensar a quebra das receitas aduaneiras decorrentes do processo de desarmamento tarifário.



Dr. Arlindo da Graça no seu gabinete de trabalho

MV. - A equipa congrega um número maior de quadros colocados em várias áreas da instituição. O que isso significa?

A.G. - Significa que, estamos na presença de uma equipe multidisciplinar com quadros provenientes do Gabinete de Planeamento, Estudos e Cooperação Internacional (GPECI) e das Direcções Operativas ou seja Direcção Geral de Impostos (DGI) e Direcção Geral das Alfândegas (DGA), que segundo o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da AT devem exercer esta actividade, sem prejuízo das actividades correntes nos seus lugares de afectação.

MV. - Que melhorias poderá trazer em termos de incremento na receita?

A.G. - Para além da Cove Energy estão em carteira mais nove (9) operações diagnosticadas, cuja conclusão deverá contribuir para o aumento das receitas fiscais no presente e no futuro. Para o exercício económico de 2013 e os seguintes, as projecções das receitas fiscais para o Orçamento de Estado tomarão em conta as receitas provenientes da tributação das mais-valias.

MV. - Qual a filosofia de trabalho que vai nortear os Comités ora criados?

A.G. - Cada um dos Comités criados tem os seus Termos de Referências (TOR), que permitem desenvolver as suas actividades no contexto do mandato que nos foi conferido.

O Comité Fiscal, os seus TOR permite que ela desenvolva actividades na identificação de negociações de títulos, participações financeiras e transacções afins, recolha e sistematização da informação e o enquadramento fiscal primário.

Quanto aos TOR do Comité das Alfândegas, permite-lhe entre outras, verificar o grau de cumprimento das obrigações aduaneiras nos processos de importação e exportação em todos os projectos incluindo os megas projectos.

Além desta actividade, o Comité das Alfândegas verifica as modalidades de implementação dos benefícios fiscais nos processos de importação. Relativamente ao Comité da Legalidade, este assegura o enquadramento legal de toda actividade desenvolvida por estes dois Comités.

Por orientação do Exmo. Senhor Presidente da AT, estamos a preparar uma proposta, para a constituição de um Secretariado para acções de coordenação, apoio técnico e gestão de informação incluindo uma base de dados.

Fazem parte do Secretariado seis (6) técnicos com perfis ajustados aos desafios e reais necessidades dos diferentes sectores e Comités da Task Force.

Estando ainda em curso, acções preparatórias de lançamento de um Concurso Público para contratação de um total de 12 (doze) especialistas, parte dos quais para assistência directa à “TASK FORCE”, estamos em crer que teremos criado condições institucionais, materiais e humanas, para fazer face ao imperativo legal de tributação de mais-valias. **MV**

“Estão criadas as condições para a tributação das mais-valias”

Doe Sangue e salve Vidas...



Breve Reflexão sobre o Regulamento dos Reembolsos do IRPS e IRPC - Introdução

Por Leonardo J. Lopes



O sistema tributário da República de Moçambique assenta em critérios de justiça social e o sistema jurídico-fiscal segue o regime de legalidade tributária, de equidade, da eficiência e simplicidade do sistema tributário, segundo a Lei 15/2002, de 26 de Junho ao mesmo tempo que estabelece as bases para a implementação deste novo sistema de tributação de rendimentos obedecendo a princípios de unidade e progressividade e, igualmente, define os princípios da organização do sistema, as garantias e obrigações dos contribuintes e da administração tributária, bem como os elementos essenciais do imposto.

O presente trabalho trata de reflectir sobre a retenção na fonte do IRPS e acção complementar a fazer-se no fim de cada exercício económico a que se referem as retenções na fonte, aquando da apresentação do M/10 com vista a verificar-se da existência ou não de acções correctivas das cobranças feitas ao longo do ano, tanto no sentido de se procurar apurar receitas marginais a serem cobradas ao sujeito passivo como no de se apurar da necessidade de se restituir reeitas indevidamente cobradas.

Decorre disso que o Decreto N^o 20/2002, de 30 de Julho, que aprova o Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares, IRPS, no seu artigo 81 do estabeleça que se proceda à restituição e ao reembolso do imposto quando, a final, se verificar haver diferença entre o imposto devido e o que tiver sido entregue nos Cofres do Estado seja favorável ao sujeito passivo.

Para a execução do Decreto, o Ministério das Finanças tem definido, anualmente, os índices para o cálculo dos valores a reter na fonte, através de Diploma Ministerial, pertinente, estando encarregue dessa tarefa

a Autoridade Tributária, através da Direcção de Serviços de Gestão Tributária, Cobrança e Reembolsos da DGI, que vem procedendo às restituições do IRPS.

Anualmente são definidos parâmetros que permitem a avaliação e consequentes procedimentos para a restituição de valores a restituir aos sujeitos passivos que a ela tiverem direito.

A retenção na fonte trata apenas de aspectos relacionados com a percepção de salários ou outros rendimentos

Esta retenção na fonte é, no acto da apresentação do M/10, confrontada com os os rendimentos percebidos pelo sujeito passivo, individual ou cumulativamente com os rendimentos auferidos por si e sua família, conforme os casos se solteiro ou casado, se possui ou não dependentes a seu cargo.

Apresentado o M/10 na Repartição de Finanças competente, apura-se o "quantum" a cobrar-se adicionalmente ou a restituir-se ao sujeito passivo, resultando daí a verificação da correcteza ou não da cobrança na fonte, seguindo-se-lhe o apuramento de valores adicionais a cobrar ou supérfluos arrecadados.

Os valores arrecadados a mais devem ser restituídos caso assim o sujeito passivo o requeira ou proceder-se ao reporte para as cobranças a terem lugar no ano seguinte.

A reflexão a que este trabalho se refere centra-se precisamente na necessidade de: por que não se pensar em fazer um dispositivo legal que cubra todos os aspectos que, no acto correctivo que se verifica ao apresentar-se o M/10, são requeridos para o apuramento integral do IRPS devido pelo sujeito passivo? ou seja, por que no acto da retenção na fonte não se definem os mesmos critérios que os do acto rectificativo decorrente da apresentação do modelo M/10?

A compatibilização de critérios permitiria o poupar de esforços

e recursos financeiros que garantam os reembolsos de receitas incorrectamente arrecadados, valores que poderiam muito bem empregues em outras acções.

Outro aspecto a ter em conta relaciona-se com a precariedade do valor do metical face à inflação que possa ocorrer ao longo do ano, perde ou ganha mais valor aquisitivo. Tomando em consideração o lado do sujeito passivo ao se lhe exigir o pagamento de valores adicionais a título do imposto ou ao se lhe restituir o valor pago a mais com isso fica penalizado, pois os valores daí decorrentes não têm o mesmo valor.

É minha opinião de que caso se compatibilizem os critérios ante e pós-apresentação do M/10 evitar-se-ia o desconforto de ter que se proceder à cobrança adicional do IRPS e, bem assim de outros impostos, passíveis de se restituir caso indevidamente cobrados.

Ademais, a eficiência referida na Lei N^o 15/2002 fica prejudicada quando se verificam situações em que as incongruências da definição de critérios mais transparentes tornam o processo de retenção e sequentes restituições sempre que se verifique.

Há que reflectir na maior coordenação de acções com vista a tornar mais transparente os critérios, os princípios que regem as cobranças de qualquer imposto que por via de regra seja susceptível de se restituir, como os casos do IRPS, IRPC, IVA, e por aí adiante.

Deve criar-se condições técnicas e práticas que permitam que os sujeitos passivos de qualquer imposto que seja não seja obrigado a percorrer o país em busca do que deve e do que lhe é devido e isso por causa da incompatibilidade/ desfasamento entre os instrumentos legais de cobrança e os correctivos dessa mesma cobrança.

Quanto aos reembolsos penso que se deve agilizar os instru-

mentos legais que permitam que o sujeito passivo não tenha que esperar longo tempo para recuperar o que indevidamente pagou para o erário público.

Estou pensando que se devia estatuir um instrumento legal que obrigue o Estado que, em caso de demora por um período superior a, por exemplo trinta dias após apurada a possibilidade de restituição, o Estado deveria ser obrigado a pagar/ restituir a cobrança indevida acrescida de um juro de mora. No entanto, dado que o Estado funciona através de seus agentes a estes dever-se-ia exigir da parte deles a sua quota parte no processo. Isto obrigaria houvesse celeridade na restituição dos impostos devidos.

Outra ideia, dentro da reflexão em curso, seria a de formar/ reciclar os funcionários/agentes afectos no processo da retenção na fonte para se actualizar nos processos de cálculo e ambientação dos índices que permitam a fazer os cálculos com eficiência e transparência os valores a arrecadar a título de impostos, neste caso, do IRPS. Esta reciclagem abrangeria os funcionários afectos na Autoridade Tributária, Direcção dos Serviços de Gestão Tributária, Cobrança e Reembolsos da DGI.

Esta medida evitaria a ocorrência de vários processos solicitando o reembolso que, em alguns casos, são excessivos. A formação/ reciclagem de igual modo permitiria que os funcionários e agentes de Estado se aperfeiçoassem profissionalmente tornando o estado mais eficiente e responsável pelo actos de seus funcionários. ➡



Compensação Financeira pela Exploração Mineira em Moçambique

Por Arlindo do Rosário

Introdução

Em Moçambique a terra encontra-se consagrada como pertença do Estado, segundo a Lei de Terras, consequentemente, os recursos minerais também o são.

É neste âmbito que se atribui ao Estado Moçambicano a responsabilidade pela gestão dos recursos minerais em prol dos seus cidadãos. A gestão da exploração destes recursos deve maximizar os benefícios económicos das suas comunidades, tendo em vista a necessidade de atrair e reter o capital necessário para a exploração e o desenvolvimento, para que se possa dar continuidade à concretização destes benefícios por maior período de tempo possível.

A prospecção para a extracção e processamento de minerais no mundo é geralmente (não exclusivamente) realizada por empresas do sector privado, apesar da propriedade pública dos recursos minerais.

As empresas que se dedicam a exploração destes recursos são expostas a riscos significativos provenientes do fluxo de investimento de capital necessário, dos longos períodos de prospecção e pré-produção durante os quais nenhuma receita é gerada, comparado com a volatilidade dos mercados de produtos, bem como outras incertezas ambientais inerentes a projectos de exploração mineira individuais. Por outro lado, devido, precisamente, a volatilidade dos mercados de produtos minerais, as operações de exploração mineira têm a capacidade de gerar receitas muito superiores a todos os custos de produção. Os lucros resultantes são conhecidos por rentabilidade económica (*economic rent*), calculados após a dedução de todos os custos com a produção, dos proveitos.

Este retorno mínimo sobre o capital, denominado de “lucro normal” compensa os investidores por investirem previa-



mente nas melhores alternativas, bem como pela escolha da conjuntura adequada e risco de fluxos incertos de rendimentos esperados dos projectos.

Com o presente *paper*, pretendemos fazer uma abordagem singela em torno dos impostos sobre a exploração mineira, com maior enfoque para o imposto sobre a produção, também conhecido por Royalties, olhando, para este, sob o ponto de vista de compensação financeira.

Referir que não se trata de um trabalho aturado e exaustivo, apenas um iniciar de novas abordagens sobre o presente tema.

A Compensação Financeira em Moçambique

No território moçambicano a tributação sobre a exploração mineira é regulada pela Lei nº11/2007, de 27 de Junho e o seu respectivo regulamento aprovado pelo Decreto nº5/2008, de 9 de Abril.

Assim, dos diplomas retro, as pessoas singulares ou colectivas, detentoras ou não de título mineiro, que no território nacional realizem operações de extracção mineira são sujeitas ao Imposto Sobre a Produção Mineira, incidente sobre o valor do produto mineiro extraído da terra, independentemente da respectiva venda, exportação ou outro destino.

As taxas aplicáveis sobre o valor de venda da produção obtida são as seguintes: 10% para os diamantes, 10% para metais preciosos e pedras preciosas, 6% para as pedras semipreciosas, 5% para minerais básicos e 3% para o carvão e outros restantes produtos mineiros

Por sua vez, a liquidação do imposto em regra compete ao próprio contribuinte, podendo igualmente ser feita pela Administração Tributária.

Encontram-se isentos do imposto sobre a produção mineira os produtos mineiros extraídos para a construção, em áreas não sujeitas a título mineiro ou autorização mineira, desde que a extracção seja realizada por: (i) pessoas singulares nas terras onde é usual realizar se essa extracção, quando os materiais extraídos são para ser usados nessa terra, na construção de habitação e outras instalações próprias; ou (ii) pessoas singulares utentes de terra, quando os materiais extraídos sejam para a produção artesanal de cerâmica, incluindo a construção de habitações, armazéns e instalações na sua própria terra; ou (iii) pessoas singulares ou colectivas que destinem os materiais extraídos a projectos de construção, reabilitação ou manutenção de estradas, linhas férreas, barragens e outros trabalhos de engenharia ou infraestruturas de interesse público,



em áreas sujeitas a título de usos e aproveitamento de terra, quando tais projectos sejam realizados pelos próprios interessados.

Estão também isentos do imposto, os produtos mineiros extraídos para a investigação geológica realizada pelo Estado através de entidades estatais especializadas ou por instituições educacionais ou de investigação científica. E os produtos mineiros comercializados ao abrigo de licença de comercialização.

No concernente ao cumprimento da obrigação principal (pagamento do imposto), importa distinguir as situações em que há lugar ao pagamento do imposto sobre a produção mineira referente às vendas das situações em que não resultou venda, mas, somente a extracção do minério. Para a primeira hipótese, o pagamento é efectuado mensalmente e na segunda o pagamento ocorre até ao dia 20 do mês seguinte ao da extracção do minério.

Fora das situações, aludidas, a exportação dos produtos minérios que não foram, ainda, tributados será feita mediante o prévio pagamento do imposto ou prévia prestação de caução equivalente ao montante do imposto devido.

A Compensação Financeira no Mundo

Pelo mundo a fora, olhando para as diversas formas de tributação dos minerais constata-se que, cada mineral é tributado aplicando-se diferentes taxas percentuais que incidem sobre o valor do recurso extraído da mina ou sobre o valor da venda. Na definição desses percentuais, os minerais, normalmente, são agrupados e cada grupo é uniformemente tributado. Os grupos mais comuns incluem: (i) materiais de construção; (ii)



Compensação Financeira pela Exploração Mineira em Moçambique (Conclusão)

minerais para a indústria de fertilizantes; (iii) metais e pedras preciosas; e (iv) metais básicos.

Em certo grau, o agrupamento, acima aludido, depende se o mineral destina-se a mercados locais ou mercados globais. Metais básicos, por exemplo, tendem a ser menos tributados (a taxa é mais baixa) que mercadorias de baixo valor. Justificando-se no facto dos metais básicos serem altamente dependentes de investidores estrangeiros, que podem escolher diferentes países a quando das decisões de investimento.

Os governos também ajustam seus sistemas de arrecadação da maneira a impor maiores taxas sobre minerais como diamante, por exemplo, pelo facto da sua exploração gerar avultados lucros. Nesse caso, em complemento à compensação financeira sobre o valor do bem, uma cobrança de royalty com base no lucro também pode ser cobrada.

A Austrália é um dos países que mais se destaca no mundo no âmbito do sector mineiro. Cada um dos sete estados da Austrália, tem o seu próprio sistema de cálculo da compensação financeira. Porém, em todos eles, predomina a cobrança sobre o valor da venda. Nos principais estados mineiros no oeste australiano, o percentual sobre o valor na mina é de 7,5% para importantes minerais como o minério de ferro, bauxite, diamante e pedras preciosas.

O Canada também se destaca no sector minério, o mining tax (imposto sobre a mineração), que é cobrado além do imposto sobre o rendimento, é equivalente à compensação financeira, e varia entre 5% a 14% sobre os lucros decorrentes da mineração.

A China e a Indonésia também contam com importantes actividades mineradoras. Na china, os royalties, em geral, variam de 2% à 4% sobre o valor da venda. Na Indonésia, os percen-

tuais variam de 3% à 5% sobre o valor da venda, excepto o diamante, cujo percentual é de 6,5%.

No Uzbequistão, os percentuais sobre o preço de venda chegam a ser altos para o cobre 7,9%, diamante 42%, concentrado de tungsténio 8% e caulim 7,9%.

Os países africanos geralmente cobram baixos royalties, excepto para o diamante e para as pedras preciosas, que são, em geral, em torno de 10%.

Conclusão

Moçambique detém uma das mais modernas legislações no concernente a tributação do imposto sobre a produção mineira.

No entanto, os índices de arrecadação das receitas geradas por esse imposto, ainda estão relativamente abaixo do desejado. Ressalte-se que as taxas percentuais de cobrança das royalties/compensação financeira aplicados não são tão inferiores das praticadas em outros países, conforme se aflorou.

Com efeito, urge a discussão de um novo marco legal com vista a correcção da actual situação, de modo a aumentar o valor dos recursos arrecadados, principalmente em razão de empreendimentos de grande rentabilidade e sustentáveis. Neste âmbito, propõe-se o aumento dos taxas percentuais do imposto sobre a

produção mineira no concernente aos minérios com maior abundância e mais explorados no País, por exemplo o aumento da taxa sobre o carvão de 3% para 6%, por um lado, e a redução do percentual dos minérios sobre os quais pouca pesquisa e exploração se tem revelado, no sentido de dar maiores inputs, ex. a redução da taxa sobre os metais preciosos de 10% para 8%.

Propõe-se, ainda, qualificação dos recursos humanos à nova realidade e a intensificação dos mecanismos de fiscalização dos minérios.

Para finalizar, corroborar com o preceituado na alínea o) do art.36 da Lei 4/2012, que introduz novas alterações ao CIRPC, relativamente a não dedução dos impostos específicos sobre a actividade mineira ao imposto sobre o rendimento, reiterando que as *Royalties* não têm nada a ver com custos. Elas são cobradas como um direito de cidadania, alicerçado no facto de se tratar de recursos minerais finitos e não renováveis, no sentido em que após a sua extracção, estes, se esgotam de forma permanente esgotando também os recursos dum país. Daí que os impostos provenientes da exploração mineira têm sido tradicionalmente considerados como uma forma de compensação financeira às comunidades,



proteja a camada de ozono

evite o aquecimento global.

sendo devido pelas mineradoras em decorrência da exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento económico.

Bibliografia

Lei nº11/2007, de 27 de Junho, que aprova os Impostos Específicos da Actividade Mineira; Decreto nº 5/2008, de 9 de Abril, que aprova o Regulamento dos Impostos Específicos da Actividade Mineira; Lei nº4/2012, de 23 de Janeiro, que aprova as novas alterações ao CIRPC;

www.im4dc.org
www.mme.gov.br
www.odebate.com.br
 bd.camara.gov.br

Sobre o Autor:

Arlando da Costa do Rosário é licenciado em Direito pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa – Portugal e encontra-se afecto a Direcção de Contencioso Tributário da DGI, sendo também advogado e docente de direito fiscal e finanças públicas nas universidade Politécnica e universidade São Tomás de Moçambique. **MV**



Regulamento de Máquinas Fiscais em Moçambique já em vigor no ano 2013

Contexto Actual

O uso de máquinas registadoras pelos sujeitos passivos do IVA, estabelecida pelo Decreto nº 28/2000, de 10 de Outubro, revela-se desajustado ao actual contexto de modernidade tecnológica, não permitindo um controlo tributário efectivo do volume de vendas realizado pelos operadores económicos nas transmissões de bens e prestação de serviços, que se apoiam no rolo interno da máquina, não conservando os dados pretendidos para confrontação no período prescrito pela lei e contrariam a prática internacional e regional, podendo-se citar, a título exemplificativo, o Quénia, a Etiópia, a Tanzânia e o Zimbabué, que as repuseram por máquinas fiscais. Outros aspectos capitais são o tratamento de dados fiscais de acordo com a lei, o que facilita interacção entre o Contribuinte e a AT, aspecto que se revela muito importante no processamento dos reembolsos do IVA ou até para projecções futuras de novos regimes aplicáveis ao mesmo.

Defende igualmente o Consumidor, pois o documento fiscal é padronizado e possui características que comprovam sua autenticidade perante o operador económico, sobretudo na troca/devolução de bens. Recorde-se Moçambique já possui uma Lei de Defesa do Consumidor, todavia a sua implementação revelou-se penosa, justamente por falta de instrumentos de comprovação inequívocos.

As funcionalidades padrão do software das máquinas fiscais são também uma mais-valia para o operador económico, pois dispõe de todas operações básicas para se fazer negócio. Isto poderá ser particularmente útil para os agentes económicos que não disponham de robustez económica para adquirir software de facturação licenciado. Além disso, o seu uso harmoniza-se com as boas práticas internacionais e regionais, o

que reduz o risco operacional associado ao operador económico, sobretudo se este desejar expandir suas actividades no espaço SADC.

Finalmente, dota a AT de mecanismos eficientes e menos intrusivos para controlo da evasão e sonegação fiscais, pois permite amostras em tempo real, que podem auxiliar na tomada de decisão sobre planos táticos e operacionais de auditoria externa.

Amplio processo de auscultação

Iniciado no último trimestre de 2011, por um grupo de trabalho multi-sectorial coordenado pelo



Tipo de máquina fiscal que suporta rede móvel celular

Gabinete de Planeamento, Estudos e Cooperação Internacional da AT, o embrião da proposta de Regulamento circulou internamente pelas Direcções Gerais, Direcções de Serviço de nível Central, Direcções Regionais e Delegações Provinciais, com a recomendação de se proceder a sua apreciação a nível dos respectivos colectivos de Direcção e retorno de contribuições.

Estas contribuições iniciais estão na origem do primeiro *draft* do documento que foi subsequentemente aprimorado e partilhado com os Ministério das Finanças (CEDSIF, Gabinete Jurídico, Direcção de Estudos e Análise Económica); Ministério da Planificação e Desenvolvimento; Ministério da Indústria e Comércio; Ministério da Justiça; Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério do Turismo. Na mesma ocasião, a proposta foi remetida

à Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), processo que culminou com apreciação dos contributos em finais de Fevereiro de 2012.

De igual modo, realizaram-se outros encontros de auscultação interna na AT envolvendo todos os quadros das Regiões e/ou Províncias, envolvendo 412 funcionários, que decorreram de 25 de Abril até 10 de Junho do corrente ano, donde resultaram contribuições adicionais para o enriquecimento da referida proposta que mereceram a devida apreciação por parte do grupo de trabalho das máquinas fiscais.

De salientar que a proposta de regulamento foi também disseminada pela intranet da AT, também conhecida com RENA, para que os demais funcionários da AT a ela tivessem acesso, para além, claro está, do seu carregamento na página web da AT, onde tem sido consultada e comentada pelo público em geral.

Ainda em relação ao processo de auscultação aos operadores económicos, foram realizados nos dias 08 e 16 de Agosto de 2012, dois seminários, um na cidade de Maputo e outro na Matola (Província do Maputo). Na cidade de Maputo o seminário teve como palco o Hotel VIP e contou com 61 participantes. Na cidade da Matola, província de Maputo, o mesmo ocorreu no Salão de Eventos do Ministério das Finanças, tendo contado com 121 participantes, destacando-se algumas ilustres presenças de instituições de ensino superior como a UEM e o ISTEAG, além da própria CTA, e do CEP (Conselho Empresarial da província de Maputo). Este processo teve réplicas nas demais províncias atingindo um universo de 983 participantes. Estas acções de divulgação tiveram também eco nos órgãos de comunicação social, com destaque para a Rádio Moçambique e a TVM, e foram também realizados encontros com

Breve Reflexão sobre o Regulamento dos Reembolsos do IRPS e IRPC - Introdução (Conclusão)

Num próximo artigo, com mais profundidade, debruçar-me-ei sobre esta questão de uma forma mais analítica e usando informe existente e vários documentos avulsos na informação nacional. (Continua na próxima edição).

Sobre o Autor: Leonardo José Lopes, Economista e Mestrando em Administração Pública (na fase conclusiva, Trabalho de Dissertação), exerceu as funções de Chefe do Sector do Contencioso dos Impostos, na Direcção de Impostos (sem remuneração); na Direcção do Tesouro as funções de Chefe de Departamento de Análise Económica e Preços e Secretário Executivo da Comissão Nacional de Salários e Preços de 1988 a 1990; e de 1990 a 1993; Vice-Presidente do Fundo de Comercialização, junto ao Ministério da Indústria e Comércio de Novembro de 1989 a 1995; Gestor Financeiro do Curso de Technician junto ao Departamento de Impostos e Auditoria, na Direcção Nacional de Impostos e Auditoria, de 1993 a Março de 1998 entre outros cargos. **MV**

Visite a nossa página web:
www.at.gov.mz

as operadoras de telefonia móvel, designadamente, a Mcel e a Movitel, para se avaliar a qualidade de transmissão de dados usando tecnologia GPRS ou superior. E por fim, uma delegação da AT esteve recentemente no exterior onde pôde ver *in-loco* o funcionamento de máquinas fiscais em realidade sócio-económica similar à moçambicana. **MV**

Legislação Fiscal Aprovada de 2006 à 2011

por Elias Chambela

2006

Lei n.º 1/2006, 22 de Março (BR n.º 12, I Série) – Cria a Autoridade Tributária de Moçambique;

Lei n.º 2/2006, 22 de Março (BR n.º 12, I Série) – Estabelece os Princípios e Normas Gerais do Ordenamento Jurídico Tributário Moçambicano e aplicáveis a todos os tributos nacionais e autárquicos;

Decreto n.º 29/2006, de 30 de Agosto (BR n.º 35, I Série) – Aprova o Estatuto Orgânico da Autoridade Tributária de Moçambique;

Decreto n.º 30/2006, de 30 de Agosto (BR n.º 35, I Série) – Aprova o Estatuto do Pessoal da Autoridade Tributária de Moçambique e revoga os Decretos n.º 4/2000, de 17 de Março e n.º 14/2005, de 17 de Junho, e toda a legislação complementar;

Diploma Ministerial n.º 132/2006, 21 de Junho (BR n.º 25, I Série) – Mínimo Tributável.

2007

Lei n.º 11/2007, de 27 de Junho (BR n.º 26, I Série) – Actualiza a legislação tributária, especialmente a relativa à Actividade Mineira;

Lei n.º 12/2007, de 27 de Junho (BR n.º 26, I Série) – Actualiza a legislação tributária, especialmente a relativa à actividade petrolífera;

Lei n.º 13/2007, de 27 de Junho (BR n.º 26, I Série) – Atinente à revisão do regime dos incentivos fiscais das áreas mineira e petrolífera;

Lei n.º 28/2007, de 4 de Dezembro (BR n.º 48, I Série) – Aprova o Código do Imposto sobre Sucessões e Doações (ISSD);

Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro (BR n.º 52, I Série) – Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

Lei n.º 33/2007, de 31 de Dezembro (BR n.º 52, I Série) – Aprova o Código do Imposto

sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro (BR n.º 52, I Série) – Aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;

Diploma Ministerial n.º 1/2007 de 31 de Janeiro (BR n.º 1 I Série) – Aprova a tabela de Retenção a Fonte.

2008

Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, (BR n.º 3, I Série) define o regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais e o Sistema Tributário Autárquico;

Decreto n.º 4/2008, de 9 de Abril (BR n.º 15, I Série) – Aprova o Regulamento do Imposto sobre a Produção do Petróleo previsto na Lei n.º 11/2007, de 27 de Junho;

Decreto n.º 5/2008, de 9 de Abril (BR n.º 15, I Série) – Aprova o Regulamento dos Impostos Específicos da Actividade Mineira, previsto na Lei n.º 11/2007, de 27 de Junho;

Decreto n.º 7/2008, de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) – Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

Decreto n.º 8/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) – Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

Decreto n.º 9/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) – Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;

Decreto n.º 21/2008, de 27 de Junho (BR n.º 26, I Série), que aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre Sucessões e Doações;

Decreto n.º 63/2008, de 30 de Dezembro, (BR n.º 52, I Série) que aprova o Código Tributário Autárquico;

Diploma Ministerial n.º 24/2008, de 2 de Abril de 2008, (BR n.º 14, I Série) –

Aprova o Regulamento Especial de Lojas Francas;

Diploma Ministerial n.º 25/2008, de 2 de Abril de 2008, (BR n.º 14, I Série) – Aprova o Regulamento sobre o Uso de Selo de Controlo para as Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manipulado;

Diploma Ministerial n.º 26/2008, de 2 de Abril de 2008, (BR n.º 14, I Série) – Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro Especial de Cabotagem;

Diploma Ministerial n.º 83/2008, de 26 de Setembro de 2008, (BR n.º 39, I Série, Suplemento) – Aprova o modelo de Letras e Livranças e suas características, conforme os modelos A, B e C, que constituem o Anexo I do presente Diploma;

Diploma Ministerial n.º 109/2008, de 27 de Novembro de 2008, (BR n.º 48, I Série, 2.º Suplemento) – Aprova o Regime de Retenções na Fonte do Imposto sobre o Rendimento de trabalho dependente e revoga os Diplomas Ministeriais n.ºs 229/2002, 267/2005, e 17/2007 de 25 e 27 de Dezembro e 3 de Janeiro, respectivamente, e toda a legislação complementar que contrarie o disposto no presente Diploma.

2009

Lei n.º 4/2009, de 12 de Janeiro (BR n.º 1, I Série) – Aprova o Código dos Benefícios Fiscais (CBF); Revogando o Decreto n.º 16/2002 de 27 de Junho (BR n.º 26, 1.ª Série, 2.º Suplemento);

Lei n.º 5/2009, de 12 de Janeiro (BR n.º 1, I Série) – Aprova o Código do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC);

Lei n.º 6/2009, de 10 de Março – Aprova a Pauta Aduaneira e Respectivas Instruções Preliminares;

Lei n.º 17/2009 de 10 de Setembro, (BR n.º 36, I Série) – Aprova o Código do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE);

Lei n.º 18/2009, de 10 de Setembro (BR n.º 36, I Série) – Introdz alterações ao artigo 51 da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro, que cria o Quadro Jurídico para a implementação das Autarquias Locais;

Lei n.º 19/2009, de 10 de Setembro, (BR n.º 36, I Série) – Altera os artigos 4, 6, 8, 11 e 16 da Lei n.º 1/2006, de 22 de Março que cria a Autoridade Tributária de Moçambique;

Lei n.º 20/2009, de 10 de Setembro - que altera os artigos 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 36 e 40; elimina a alínea h) do artigo 68 e introduz os artigos 36-A e 41-A, no Código Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas aprovado pela Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro, para implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRFs);

Decreto n.º 14/2009 de 14 de Abril (BR n.º 14, 1.ª Série) – Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para os Pequenos Contribuintes;

Decreto n.º 33/2009, de 01 de Julho (BR n.º 26, I Série) – que autoriza o Ministro que superintende a área das Finanças a aprovar os Termos de Referência e a celebrar um contrato de concessão atribuindo o direito exclusivo para conceber, desenhar, implementar e explorar um sistema de Janela Única Electrónica para o desembaraço aduaneiro de mercadorias;

Decreto n.º 34/2009, 6 de Julho (BR n.º 26, I Série, 3.º Suplemento) – Aprova as Regras Gerais do Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias;

Decreto n.º 56/2009, de 7 de Outubro (BR n.º 40, I Série) – Aprova o Regulamento do Código dos Benefícios Fiscais. (Cont. na próxima edição). **MV**

Visite a nossa

página web:

www.at.gov.mz

Dicionário Fiscal

A/B – Airway Bill, Carta de porte aérea.
AT – Autoridade Tributária de Moçambique.
B6 – Armazém de Leilões.
B/E – Bill of entry, Carta de Porte Rodoviária e Ferroviária.
B/L – Bill of lading, Carta de Porte Marítima.
BAÚ – Balcão de Atendimento Único.
CIVA – Código do IVA.
CISA – Imposto sobre as transmissões de direito de propriedade.
CIF – valor de mercadorias acrescido de frete e seguro no país de destino.
DU – Documento Único, serve para desembaraço aduaneiro de mercadorias a cima de 38.000,00 Mt.
DUA – Documento Único abreviado, serve para desembaraçar mercadorias até de 38.000,00 Mt.
DUC – Documento Único Certificado, certifica o valor da mercadoria e desembaraça.
DS – Documento Simplificado, serve para desembaraçar mercadorias até de 5.000,00 Mt.
Dumping – Introdução num país de mercadorias a baixo preço para prejudicar a indústria nacional
DGA – Direcção Geral das Alfândegas

DGI – Direcção Geral dos Impostos
DGSC – Direcção Geral dos Serviços Comuns
DAII – Direcção de Auditoria Investigação e Inteligência
DRN – Direcção Regional Norte
DRC – Direcção Regional Centro
DRS – Direcção Regional Sul
DRH – Direcção de Recursos Humanos
DLI – Direcção de Logística e Infra-estruturas
DLP – Direcção de Logística Paramilitar
DTIC – Direcção da Tecnologia, Informação e Comunicação
Direitos Aduaneiros – impostos sobre Importação e Exportação

DAF – Direcção da Área Fiscal
EGFAE – Estatuto Geral do Funcionários e Agentes do Estado
E TRIBUTAÇÃO – Sistema integrado de gestão de impostos

Provérbios

“O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra”..
 Aristóteles
 “A sabedoria não cria o génio, mas oferece-lhe, por vezes, oportunidade para se revelar”..Leoni Kaseff

Localize as palavras abaixo (em todas as direcções):

DELEGAÇÃO
 RETIDO
 ESTADO
 LAYOUTS
 DRAFT
 EMOLUMENTOS
 ALÍQUOTA
 ELISÃO
 DECLARAR
 CUMULATIVO
 SONEGAR
 COSMÉTICO
 APLICADO
 INTRANET

F	J	H	D	E	L	E	G	A	C	A	O	F	S	Q	H	D	A	Z	K
L	A	Y	U	D	Q	G	N	T	X	V	S	G	R	A	G	E	N	O	S
Z	W	Z	X	S	R	S	D	V	I	Z	K	E	M	G	T	D	S	R	T
O	D	I	T	E	R	H	B	T	D	R	L	A	Y	O	U	T	S	E	S
C	A	P	P	D	V	M	I	D	C	E	S	Y	F	U	M	S	N	X	C
I	V	C	I	Y	C	T	M	U	E	L	C	O	H	I	T	A	G	H	S
T	P	R	I	R	A	Y	N	E	T	C	A	L	T	O	R	M	V	F	T
E	M	O	Z	L	U	K	S	L	Y	P	M	N	A	T	D	S	A	R	F
M	C	K	U	J	P	T	S	I	K	H	I	P	N	R	P	Z	C	M	A
S	Y	M	W	M	A	A	R	S	H	L	S	I	T	P	A	D	L	Y	R
O	U	L	F	D	T	L	A	A	L	I	Q	U	O	T	A	R	F	R	D
C	F	Q	O	S	R	Y	S	O	S	O	T	N	E	M	U	L	O	M	E

Ficha Técnica

Propriedade : Autoridade Tributária de Moçambique

Presidente : Rosário Bernardo Francisco Fernandes

Delegado Provincial e Director : Domingos Muconto

Director do Gabinete de Comunicação e Imagem: Raimundo Mapandzene

Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem: Suzana Raimundo

Administrador: João Carlos Mabjaia

Assessor Editorial: Arlindo da Graça

Editora Executiva : Liége Vitorino

Coordenador: Dionísio Munguambe

Redacção: Liége Vitorino; Arlindo do Rosário; João Carlos Mabjaia; Dionísio Munguambe; Benjamin Massochua e Elias Chambela

Colaboradores: Arlindo Chissaque (Tete); Manuel Boi (Tete); Albano Naroromele (Nacala), Tomás Changule, Sérgio Chifeche, Fernando Comé, Orlando Macuacua, Aludia Alage, Emílio Tai, José Zandamela, Elísio Massangaie, Juvêncio Nhamona, Cláudio Joaquim, João Chingamuca, Albazino Massingue e Adriano José

Revisão : Ricardo Santos

Fotografia: Elias Chambela

Maquetização e Design: Ricardo Santos

Secretária: Marla Rocha

Periodicidade : Mensal



Endereço

Rua da Rádio, nr 90, Rés - do - Chão, cidade da Matola

Redacção

Telefone: 82-8677601
 E-mail: liegevitorino@yahoo.com.br

Direcção

Telefone 21-720132
 Fax 21-720133
 E-mail: domingos.muconto@at.gov.mz



www.at.gov.mz

Todos Juntos Fazemos Moçambique!